

ANEXO

Sequência	Referência	Magistrado(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Indeniz. Transporte (R\$)	Valor Total diária +IT (R\$)	Período de Referência
01	8500079-51.2021.8.06.0179	HUGO GUTPARAKIS DE MIRANDA	03 s/ pernoite	-	286,36	859,08	223,46	1.082,54	Setembro/2021
02	8500052-21.2021.8.06.0130	FELIPE WILLIAN SILVA GONÇALVES	01 s/ pernoite	-	258,44	258,44	33,70	292,14	Outubro/2021
TOTAL					1.117,52	257,16		1.374,68	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**PORTARIA Nº 436/2022**

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de combustível para servidores.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019 e 13/2020, que estabeleceu as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e reembolso de combustível aos servidores, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo graus de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, data e hora registradas em sistema.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Reembolso (R\$)	Valor Total Diária +Reembolso (R\$)	Período de Referência
01	8502230-05.2022.8.06.0001	JOSE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	09 c/ pernoite 01 s/ pernoite	179,78	89,89	1.707,91	633,30	2.341,21	Março/2022
02	8502231-87.2022.8.06.0001	DIMITRI GOMES LE SUEUR	09 c/ pernoite 01 s/ pernoite	179,78	89,89	1.707,91	491,82	2.199,73	Março/2022
03	8502393-82.2022.8.06.0001	RICARDO DE SOUZA HOLANDA	09 c/ pernoite 01 s/ pernoite	179,78	89,89	1.707,91	638,04	2.345,95	Março/2022
04	8503696-37.2022.8.06.0000	MARIA JOSE GOMES DE SOUZA LINS	01 c/ pernoite 01 s/ pernoite	179,78	89,89	269,67	-	269,67	Março/2022
05	8503694-67.2022.8.06.0000	RENATA SANTOS PINHEIRO	01 c/ pernoite 01 s/ pernoite	179,78	89,89	269,67	-	269,67	Março/2022
TOTAL					5.663,07	1.763,16		7.426,23	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**PORTARIA Nº 443/2022**

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de combustível para servidores.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019 e 13/2020, que estabeleceu as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e reembolso de combustível aos servidores, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo graus de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, data e hora registradas em sistema.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Reembolso (R\$)	Valor Total Diária +Reembolso (R\$)	Período de Referência
01	8503627-05.2022.8.06.0000	RENATA SANTOS PINHEIRO	01 s/ pernoite	-	89,89	89,89	-	89,89	Março/2022
02	8503695-52.2022.8.06.0000	GIANNI SILVA BEVILAQUA	01 s/ pernoite	-	105,94	105,94	48,54	154,48	Março/2022
03	8503752-70.2022.8.06.0000	MARIA ORLAIDE PEREIRA PINHEIRO	01 s/ pernoite	-	89,89	89,89	143,34	233,23	Março/2022
04	8503767-39.2022.8.06.0000	CHRISTIANNY FERNANDES DE OLIVEIRA	03 c/ pernoite 01 s/ pernoite	179,78	89,89	629,23	794,77	1.424,00	Março/2022
05	8500003-50.2022.8.06.0063	EDUARDO CESAR BENEVIDES SÁ	10 s/ pernoite	-	89,89	898,90	-	898,90	Fevereiro/2022
06	8504174-45.2022.8.06.0000	CHRISTIANNY FERNANDES DE OLIVEIRA	02 s/ pernoite	-	89,89	179,78	112,78	292,56	Março/2022
07	8503749-18.2022.8.06.0000	CYNTHYA KALYNE DA SILVA LIMA	01 s/ pernoite	-	89,89	89,89	180,60	270,49	Março/2022
08	8502233-57.2022.8.06.0001	LUIS WANDERLEY DE FREITAS CARNEIRO	09 c/ pernoite 01 s/ pernoite	179,78	89,89	1.707,91	388,98	2.096,89	Março/2022
09	8502235-27.2022.8.06.0001	EDIVALDO MONTEIRO VIANA JUNIOR	09 c/ pernoite 01 s/ pernoite	179,78	89,89	1.707,91	388,98	2.096,89	Março/2022
10	8503764-84.2022.8.06.0000	RENATA SANTOS PINHEIRO	02 s/ pernoite	-	89,89	179,78	-	179,78	Março/2022
TOTAL					5.679,12	2.057,99	7.737,11		

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

PORTARIA Nº 144/2022– SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8503548-26.2022.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HELDIR SAMPAIO SILVA, Técnico Judiciário / SPJNM, matrícula nº 9630, lotado na Coordenadoria de Suporte Técnico, para substituir CRISTIANO HENRIQUE LIMA DE CARVALHO, Gerente / Simbologia DAJ-1, matrícula nº 5198, lotado na Gerência de Infraestrutura, durante o seu afastamento por 15 (quinze) dias de férias, no período de 04/03/2022 a 18/03/2022.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 04 de março de 2022.

Vládia Santos Teixeira
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Assessoria de Precatórios
 DESPACHO DE RELATORES**

0001580-28.2020.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. A. de P.. Advogada: José Idemberg Nobre de Sena (OAB: 14260/CE). Devedor: M. de M. N.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Morada Nova. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Foi prestada informação pela Assessoria de Precatórios, às páginas 61/62, dando conta que o Município de Morada Nova realizou o aporte para pagamento dos precatórios referentes ao exercício de 2021, contudo, sem a devida correção monetária, sendo o saldo suficiente para quitar este precatório. Noticiou, também, que a presente requisição judicial se encontra na 16ª posição na cronologia do ente devedor em epígrafe e que os precatórios que a antecedem (posições ns. 1 a 14, concernentes ao exercício de 2020) se encontram suspensos com provisionamento ou em processo de pagamento. A partir do que restou informado, foi feito exame minucioso neste processo administrativo e constatada a sua regularidade. Em vista da informação de páginas 61/62, determino que os autos sejam enviados à Coordenadoria de Cálculos de Precatórios para que seja atualizado o crédito e para aplicar as retenções legais devidas. Após, intimem-se as partes por 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, sem reclames, liquide-se